



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.
(Da Comissão de Comunicação)

Solicita o encaminhamento de requerimento de informação ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca do evento oficial realizado no Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 2025, no qual o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu declarações ofensivas e depreciativas ao Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 80/2025, de autoria do Deputado Gustavo Gayer, em reunião deste Colegiado realizada em 22 de outubro corrente, e com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, acerca do evento oficial realizado no Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 2025, no qual o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu declarações ofensivas e depreciativas ao Congresso Nacional.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) Qual órgão da Presidência da República foi responsável pela organização e execução do evento de 15/10/2025, no Rio de





CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Apresentação: 18/11/2025 12:33:47.773 - MESA

RIC n.7697/2025

- Janeiro, detalhando estrutura, fornecedores, valores contratados e origem orçamentária dos recursos utilizados;
- 2) Houve roteiro, briefing ou notas orientativas da SECOM para o pronunciamento do Presidente? Encaminhar cópia de eventuais relatórios, notas internas ou comunicados oficiais emitidos pela SECOM após a repercussão das falas.
 - 3) Houve gastos com publicidade institucional, logística ou transporte vinculados à solenidade?
 - 4) Quais medidas a SECOM adotará para garantir que a comunicação oficial do governo observe o dever de impessoalidade, respeito entre Poderes e urbanidade institucional?
 - 5) Encaminhar parecer jurídico e técnico que trate da conformidade das manifestações públicas do Presidente com os princípios do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 12.232/2010 (publicidade institucional).
 - 6) Encaminhar cópia integral dos discursos oficiais e das gravações audiovisuais completas do evento.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 15 de outubro, durante evento comemorativo ao Dia dos Professores no Rio de Janeiro, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu declarações que geraram constrangimento público ao Presidente da Câmara dos Deputados e ataques diretos à atual composição do Congresso Nacional, classificando-o como “de baixo nível” e “o que existe de pior”.

As falas ocorreram em ato público organizado e financiado pela estrutura da Presidência da República, com ampla cobertura midiática e presença de ministros de Estado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Tais declarações não se enquadram no legítimo debate político, mas sim configuram ataque institucional a outro Poder, afrontando os princípios constitucionais da independência e harmonia dos Poderes (art. 2º da CF) e da impessoalidade e moralidade na administração pública (art. 37, caput, CF).

Além da gravidade política, há necessidade de transparência sobre o uso de recursos públicos na realização do evento, bem como acesso às imagens, notas oficiais e roteiros de discurso preparados pela equipe de comunicação.

Cabe ao Parlamento exercer sua função fiscalizadora e resguardar o decoro e a dignidade institucional da Câmara dos Deputados.

Diante disso, é imprescindível obter da SECOM informações e documentos oficiais que esclareçam o contexto, o conteúdo e os custos da solenidade, a fim de apurar se houve uso indevido de estrutura pública e se as manifestações do Chefe do Executivo observaram os princípios constitucionais que regem a Administração.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**
Presidente

